

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 12/2026 – Oferta aluno regular 2027/1

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Saúde Coletiva, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital nº 010/2026 PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares do curso de doutorado, a ter início em 15 de março de 2027, primeiro período letivo de 2027.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021 e Deliberação 016/2026:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no **ato da inscrição**, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.



As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail ppgsc@uel.br ou spgccs@uel.br

1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção do valor do preço público de inscrição - Deliberação – Colegiado PPG <i>Stricto sensu</i> nº 016/2026, disponível neste link: https://sites.uel.br/proppg/wp-content/uploads/2026/08/Delib-Stricto-sensu-16-2026-Estabelece-normas-e-proced-isencao-reserva-e-suplem-processo-seletivo-1.pdf	15 e 16 de setembro de 2026
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	21 de setembro de 2026, a partir das 17h
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	22 de setembro de 2026
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	24 de setembro de 2026, a partir das 17h
Período de Inscrição	01 de outubro a 29 de outubro de 2026.
Entrevista de Heteroidentificação	10 de novembro de 2026 a partir das 8h30min no modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação – Sala 04, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil).
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas – negros (pretos e pardos) indígenas e pessoas com deficiência.	18 de novembro de 2026 na página do Programa de pós-graduação em Saúde Coletiva, a partir das 17h
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	19 de novembro de 2026
Devolutiva da Análise dos Recursos	25 de novembro de 2026 na



Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	página do Programa de pós-graduação em Saúde Coletiva, a partir das 17h
Prova de conhecimentos específicos em Saúde Coletiva	4 de novembro as 14 horas. Sala 521 do Centro de Ciências da Saúde
Publicação resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos em Saúde Coletiva	9 de novembro
Interposição de Recursos ao Resultado da prova de conhecimentos específicos em Saúde Coletiva	10 de novembro
Resultado Interposição de Recursos ao Resultado da prova de conhecimentos específicos em Saúde Coletiva	11 de novembro
Publicação do resultado final da prova de conhecimentos específicos em Saúde Coletiva e convocação para as entrevistas	12 de novembro
Período de entrevistas	13 a 23 de novembro
Publicação Resultado preliminar	25 de novembro
Interposição de recursos ao Resultado Preliminar	26 de novembro
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar	27 de novembro
Resultado Final e Convocação para Matrícula	Até 04 de dezembro de 2026
Período de Matrícula	16 e 17 de dezembro de 2026

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. Da isenção da taxa de inscrição

2.1. Serão concedidas isenções do valor do preço público de inscrição para candidatos/as eleitores convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná, doadores/as de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município e para quem, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.



2.2. O/a candidato/a que tenha sido convocado/a e nomeado/a pela Justiça Eleitoral do Paraná ou que seja doador/a de sangue, com doação realizada em órgão oficial ou em entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, deverá preencher o pedido de isenção da taxa de inscrição nos dias **15 e 16 de setembro de 2026** e encaminhá-lo ao e-mail do Programa (ppgsc@uel.br), conforme as instruções estabelecidas na Deliberação – Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026, disponível neste link: <https://sites.uel.br/proppg/wp-content/uploads/2026/08/Delib-Stricto-sensu-16-2026-Estabelece-normas-e-proced-isencao-reserva-e-suplem-processo-seletivo-1.pdf>.

2.3. O/a candidato/a que, cumulativamente, estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e pertencer a família de baixa renda deverá preencher o Requerimento de Isenção, disponível no endereço eletrônico do Programa (ppgsc@uel.br), nos dias **15 e 16 de setembro de 2026**, conforme as instruções estabelecidas na Deliberação – Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026, disponível: <https://sites.uel.br/proppg/wp-content/uploads/2026/08/Delib-Stricto-sensu-16-2026-Estabelece-normas-e-proced-isencao-reserva-e-suplem-processo-seletivo-1.pdf>.

3. Das políticas ações afirmativas

3.1. O/A candidato/a que optar por concorrer a reserva ou suplementariedade de vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, selecionar a modalidade de seu interesse, conforme Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026 que pode ser encontrada neste link: <https://sites.uel.br/proppg/wp-content/uploads/2026/08/Delib-Stricto-sensu-16-2026-Estabelece-normas-e-proced-isencao-reserva-e-suplem-processo-seletivo-1.pdf>.

3.2. A entrevista Banca de heteroidentificação, será realizada no modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação – Sala 04, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), **a partir das 8h30min, no dia 10 de novembro de 2026**, conforme agendamento e diretrizes estabelecido na Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026 que pode ser encontrada neste link: <https://sites.uel.br/proppg/wp-content/uploads/2026/08/Delib-Stricto-sensu-16-2026-Estabelece-normas-e-proced-isencao-reserva-e-suplem-processo-seletivo-1.pdf>.

4. Da Inscrição e envio dos documentos

4.1. A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do



Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.

- 4.2. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 4.3. A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de **10MB para o currículo, 5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme **O ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 4.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. **A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.**
- 4.5. O recolhimento do valor do preço público de inscrição deverá ser efetuado pelo o/a candidato/a não isento até a data de encerramento das inscrições, conforme cronograma deste edital.
- 4.6. Não será possível realizar alteração de curso após a inscrição. Portanto, antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, verifique atentamente se a inscrição está sendo realizada no programa desejado
- 4.7. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via sistema *online* de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.

- 4.8. Os documentos serão avaliados pela Coordenação do Programa e o/a candidato/a só poderá fazer alteração de documentação após a avaliação e durante o período de inscrição.
- 4.9. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível a conclusão da inscrição e envio da documentação. Portanto, verifique a configuração do computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 4.10. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.
- 4.11. Não serão aceitos arquivos compartilhados em *Google Drive* ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

5. Dos documentos para a inscrição

5.1 Doutorado – documentos exigidos

5.1.1. O *upload* deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o/a candidato/a já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também.

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o/a candidato/a ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) Documento Militar (Masculino) - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);



f) **Diploma do curso de graduação**, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (15/03/2027)** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

g) Currículo documentado em um arquivo único em PDF. O modelo disponível encontra-se no site do Programa: <https://pos.uel.br/saudecoletiva/doutorado/>.

h) Projeto de pesquisa na área da Saúde Coletiva, apresentado conforme instruções contidas neste Edital em um arquivo único em PDF, não podendo ultrapassar 10MB.

i) **É obrigatório que o/a candidato/a preencha planilha do google forms (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1Gd7hZmVvEfuj50vERLK5bcbZq0cV0HMFvkrz4N7LhzHzuQ/viewform?usp=dialog>), para indicar, em ordem de preferência, até três possíveis orientadores. Para tanto, sugere-se considerar o quadro a seguir: (IMPORTANTE: estes são os/as orientadores/as que estão com vagas abertas para este processo de seleção).**

Docente	Vagas	Linhas de pesquisa e/ou Temas de interesse
Alberto Durán González	Até 2	Epidemiologia com foco em saúde mental e/ou nutrição.
Edmarlon Giroto	Até 2	Epidemiologia de hábitos de vida e saúde; Farmacoepidemiologia.
João Felipe Marques da Silva	Até 2	Planejamento e Gestão em Saúde.
Maira Sayuri Sakay Bortoletto	Até 2	Micropolítica do Trabalho e o Cuidado em Saúde - análise no campo da produção do cuidado e da gestão do cuidado a grupos populacionais vulnerabilizados.



Marselle Nobre de Carvalho	Até 2	Ciências Humanas e Sociais em Saúde.
Mathias Roberto Loch	Até 2	Desigualdades em Saúde; Formação e trajetória profissional em Saúde; Trabalho multi e interprofissional na Atenção Primária; Promoção da Saúde.
Renne Rodrigues	Até 2	Epidemiologia de hábitos de vida e saúde.

g) **Candidatos/as estrangeiros/as:** 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório, além do currículo documentado (item g) e do projeto de pesquisa (item h).

5.1.2. O/A candidato/a deverá fazer *upload* **somente** dos documentos exigidos neste edital – item 5.1.

5.1.3. Os documentos encaminhados para a inscrição dos/das candidatos/as, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão utilizados para a confirmação da matrícula. Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente exclusiva para matrícula.

6. Da forma de entrega dos documentos:

6.1. Para inscrição, não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente via sistema de inscrição *online* através do *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.

6.2. O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.

7. Do processo de seleção

7.1 A seleção dos/das candidatos/as será de responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Comissão coordenadora do programa, e será composta pelos seguintes docentes: Alberto Durán González, Edmarlon Giroto, João Felipe Marques da Silva, Maira Sayuri Sakay Bortoletto, Marselle

Nobre de Carvalho, Mathias Roberto Loch e Renne Rodrigues e constará das seguintes provas ou avaliações:

7.2.1- PRIMEIRA ETAPA - Prova de conhecimento em Saúde Coletiva (eliminatória e classificatória):

a) Data e horário e local:

- Data: 4 de novembro
- Horário: 14 horas
- Local: Sala 521, prédio 3 (prédio dos laboratórios) do Centro de Ciências da Saúde (CCS)/UEL (Av. Robert Koch, 60, Vila Operária, Londrina-PR). Localizado na parte de trás do Hospital Universitário (próximo ao aeroporto de Londrina).

b) Instruções gerais, critérios e forma de avaliação:

- Recomenda-se chegar ao local da prova com no mínimo 15 minutos de antecedência. A prova será simultânea para todos/as os candidatos/as e será composta por 1 (uma) redação cujo tema será pertinente à área da Saúde Coletiva. A prova terá a duração de 3 (três) horas.
- As 14 horas será realizado o sorteio de um dos dois pontos definidos pela Comissão de Seleção (ver quadro abaixo). A prova começará logo após o sorteio.

Ponto 1	Hesitação vacinal: desafios para a Saúde Coletiva
Ponto 2	Apostas esportivas/bets: desafios para a Saúde Coletiva

Os critérios de avaliação da prova escrita serão:

Organização e clareza textual	Até 2 pontos
Profundidade argumentativa	Até 2 pontos
Coerência com o tema proposto	Até 2 pontos
Coerência com a Saúde Coletiva	Até 2 pontos
Citação de referências pertinentes e atuais	Até 2 pontos

- A nota mínima para a aprovação é de 6,0 (seis inteiros). A avaliação de cada prova será feita, de maneira independente, por pelo menos dois docentes da comissão de Seleção. Caso haja divergências iguais ou maiores que 1,5 ponto nas notas dos avaliadores, outro docente irá realizar a avaliação. A nota final de cada candidato/a será a média das notas atribuídas à sua prova.
- **Importante:** Estará disponível na página do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2027/>) uma relação de referências sugeridas para apoiar a elaboração da prova. Destacamos que as referências são apenas sugestões. O/A candidato/a tem liberdade para se apoiar em outras fontes de informação ou referências para subsidiá-lo(a) na redação da prova.
- Após a divulgação do tema da redação, não será permitido o ingresso de qualquer candidato/a, independentemente do motivo alegado. Em seguida, iniciar-se-á a redação da prova escrita, não sendo permitida, após esse horário, a utilização e/ou consulta do material eletrônico, impresso ou manuscrito.
- Durante a prova não serão permitidos aparelhos eletrônicos, uso de celular ou outros materiais além de caneta, lápis e borracha. Os/As candidatos/as deverão comparecer munidos de documento de identificação com foto. A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica (azul ou preta). Não serão consideradas para correção textos escritos a lápis. A transcrição da prova à caneta deve ocorrer obrigatoriamente dentro do tempo limite para a realização da prova.

7.2. SEGUNDA ETAPA

a) Análise do currículo (classificatória)

a.1) Serão analisados apenas os currículos dos/das candidatos/as aprovados na prova de conhecimento em Saúde Coletiva (nota 6,0 ou superior). Somente serão pontuados os itens com comprovação (fotocópia digitalizada do certificado, da declaração ou outro comprovante) constantes no currículo, cujo modelo específico para esta seleção encontra-se disponível em <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2027/>

a.2) Para comprovação de autoria de livros, aceita-se cópia digitalizada da capa do livro juntamente com cópia da ficha catalográfica em que conste a autoria do/a candidato/a e o ISBN.

a.3) Para comprovação de capítulos de livros, além do envio das informações constantes no item anterior (a.2), deverá ser anexada cópia digitalizada do

sumário e/ou página inicial do capítulo que comprovem a autoria do mesmo pelo/a candidato/a.

a.4) Os artigos científicos publicados deverão ser comprovados por meio da página inicial do artigo contendo as informações relacionadas à autoria. Artigos aceitos para publicação, porém ainda não publicados, poderão ser comprovados com cópia da carta (ou do e-mail) de aceite pela revista, acompanhados de fotocópia da versão aceita do artigo.

b) Análise do projeto de pesquisa

b1) O projeto será avaliado considerando os seguintes aspectos:

- contemplar todos os itens que compõem um projeto de pesquisa (introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução e referências) em no máximo 10 páginas com fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12 e espaçamento entre linhas 1,5 (excluídos desta contagem o resumo, as referências, os apêndices e os anexos); (até 1, ponto)
- pertinência ao campo da Saúde Coletiva; (até 1 ponto)
- adequação aos projetos/grupos de pesquisa do programa/áreas de interesses dos possíveis orientadores; (até 2 pontos)
- relevância para o conhecimento científico da área; (até 1 ponto)
- clareza e consistência dos objetivos e metodologia; (até 2 pontos)
- factibilidade; (até 1 ponto)
- qualidade da redação do projeto como um todo. (até 2 pontos)

b2) O projeto será pontuado com uma nota de zero (0) a dez (10) pontos. A avaliação de cada projeto será feita, de maneira independente, por pelo menos dois docentes da comissão de Seleção. Caso haja divergências iguais ou maiores que 1,5 ponto na nota final, outro docente irá realizar a avaliação. A nota final de cada candidato/a será a média das notas atribuídas à sua prova.

c) e arguição por banca examinadora (eliminatória e classificatória)

c.1) A data e horário específico para a arguição de cada candidato/a serão divulgados no dia 12/11/2026, na página do Programa

c.2) A arguição do projeto será realizada de forma remota, pelo aplicativo google meet e o link será divulgado juntamente com a divulgação do dia/horário da arguição. Esta terá como objetivo avaliar a capacidade do/a candidato/a em explicar aspectos do seu projeto de pesquisa tais como: justificativa do estudo; coerência com o campo da saúde coletiva; coerência interna das seções do projeto; métodos e factibilidade; relevância e originalidade; além de identificar disponibilidade do/a candidato/a para cursar o doutorado e quanto à possibilidade de mudança do tipo de pesquisa ou tema conforme disponibilidade de orientador.

c.3) O/A candidato/a, em equipamento com acesso à internet, deverá clicar no link enviado, com 5 minutos de antecedência, para ter acesso à sala de reuniões. Toda a reunião será gravada para fins de documentação. É de responsabilidade do/a candidato/a garantir acesso à internet durante a participação na arguição; caso o sinal de internet seja interrompido, o/a candidato/a terá até 10 minutos para acessar o link e entrar na sala novamente, prosseguindo com a apresentação. Um número de telefone celular para qualquer contato de emergência deve ser disponibilizado pelo/a candidato/a no ato da inscrição; e caso haja problema de conexão (com a banca e/ou candidato/a), uma nova entrevista será agendada.

c.4) A arguição será pontuada com uma nota de zero (0) a dez (10) pontos e serão eliminados os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a seis (6) pontos. A avaliação de cada arguição será feita, de maneira independente, pelos docentes que estiverem presentes na entrevista. A nota final de cada candidato/a será a média das notas atribuídas por cada avaliador.

IMPORTANTE: É obrigatória a participação do/a candidato/a em todas as etapas. A ausência em qualquer uma das etapas implicará a desclassificação do/a candidato/a.

7.4 Da classificação pelo Programa:

A classificação final dos/as candidatos/as será feita pela média ponderada das seguintes notas: a) Prova de conhecimento em Saúde Coletiva (peso 4); b) Currículo (peso 2); c) Projeto de pesquisa (peso 2) e arguição (peso 2), sendo assim calculada:

Nota Final = (Prova Conhecimento em Saúde Coletiva × 4) + (Currículo × 2) + (Projeto de pesquisa × 2) + (Arguição × 2) ÷ 10

8. Número de vagas:

- 8.1. Doutorado: até 14, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital e no capítulo II da Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* N° 016/2026.

9. Do Resultado do processo de seleção

- 9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 4 de dezembro de 2026 no endereço do Programa de Pós-Graduação:

10. Do recurso

O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo terá o prazo de 1 (UM) dia útil a partir desta data, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail ppgsc@uel.br. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos e nem analisados, bem como deverão estar devidamente fundamentados. As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via email, pela Coordenação do Programa ppgsc@uel.br.

11. Do resultado final e convocação para a matrícula

11.1. Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado pela Coordenação do Programa no site <https://pos.uel.br/saudecoletiva/> e homologado pela Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir das 17h do dia 04 de dezembro de 2025

11.2. No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

11.3. A matrícula está prevista para ocorrer no período de **16 e 17 de dezembro de 2026** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

12. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UEL.

Londrina, 03 de setembro de 2026.



Prof. Dr. Mathias Roberto Loch
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva